



LEI Nº 3.421, DE 08 DE AGOSTO DE 2018

**Dispõe sobre autorização
para abertura de Crédito
Adicional Suplementar**

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica à Divisão de Contabilidade, autorizada abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para atender despesas com execução de obra de recapeamento asfáltico em trechos de ruas e avenidas do município, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

0210 – Departamento de Obras e Infra-Estrutura

021010 – Obras e Serviços Urbanos

15.451.0180.1061-4.4.90.51(Recapeamento Asfáltico-Conv.1314/18-Obras e Instalações).R\$ 600.000,00

F.R:02

C.A: 100.030



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

Total

Geral.....
.....R\$ 600.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, oriundo da Secretaria de Planejamento e Gestão/Sub Secretaria de Articulação com Municípios.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 08 de agosto de 2018.

**LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 08 de agosto de 2018.

**LUIZ APARECIDO CORREIA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**